



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 6 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 937

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Retificação de Cancelamento de Lote 420 P.E. 03/2017**
- **Nota Publicado PE. 07/2018** - Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I - RENAME 2017)
- **Edital de Publicação Processo Administrativo Nº 09.12.001/2018 Pregão Eletrônico Nº 07/2018**
- **Registro de Abandono de Obras - Tomada de Preço 01/2014, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 006/2016 Contratos nº 074/2014, 20/2017, 21/2017, 22/2017, 006/2016 Empresa: Alagoas Construtora Ltda - EPP**
- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Penedo**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS -
CONISUL

**RETIFICAÇÃO
DE CANCELAMENTO DE LOTE 420 P.E. 03/2017**

No cancelamento do Lote 420, publicado em 29 de novembro de 2018, no Diário Oficial de Penedo, pág. 02, retifica a Revogação do lote 420 Pregão Eletrônico 03/2017, e desconsidera a publicação.

Consortio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, 06 de
dezembro de 2018

Bruno Borela de Lima Toledo
Conisul

NOTA:

PUBLICADO PE. 07/2018. **Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (ANEXO I - RENAME 2017).**Data da disputa: 14/12/2018 às 14:00 horas –Horário de Brasília. **Site: licitações-e (Banco do Brasil):** www.licitacoes-e.com.br.

LOCALIZADOR: 746913

- 50 MUNICÍPIOS DEMANDANTES.
- ELENCO COM 313 MEDICAMENTOS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.12.001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, por meio do (a) SETOR DE COMPRAS, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **14/12/2018**

Horário: **14:00** (Horário de Brasília)

Local: Portal de Licitações do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ANEXO I - RENAME 2017)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E SEUS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Consórcio é representado pelo Senhor Pedro Hermann Madeiro, nomeado através de decreto interno.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2.2. São Órgãos participantes do CONISUL os seguintes municípios:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	MUNICÍPIOS CONVENENTES	MUNICÍPIOS CONVENENTES
Anadia	Arapiraca	Maribondo
Barra de São Miguel	Atalaia	Olho D'água das Flores
Boca da Mata	Batalha	Olho D'água Grande
Campo Alegre	Belém	Palmeira dos Índios
Coruripe	Belo Monte	Pão de Açúcar
Feliz Deserto	Cacimbinhas	Pilar
Igreja Nova	Coité do Nóia	Porto Calvo
Jequiá da Praia	Craíbas	Quebrangulo
Junqueiro	Dois Riachos	Rio Largo
Penedo	Feira Grande	Santana do Ipanema
Piaçabuçu	Igaci	Santana do Mundaú
Porto Real do Colégio	Jundiá	Satuba
Roteiro	Lagoa da Canoa	Senador Rui Palmeira
São Brás	Limoeiro de Anadia	Taquarana
São Miguel dos Campos	Major Isidoro	Traipú
São Sebastião	Maragogi	Viçosa
Teotônio Vilela	Marechal Deodoro	

2

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 1993 e no Decreto Nº 7.892, de 2013, e suas alterações trazidas pelo Decreto Nº 9.488, de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame licitatório.

3.3. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para os Órgãos Participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão gerenciador compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as contratações dos órgãos não participantes do certame licitatório.

3.5. O(s) órgão(s) ou entidade(s) da administração pública que não tenha(m) participado do certame licitatória, poderá participar das compras compartilhadas entre os municípios associados ao CONISUL, após vincular-se ao certame através de CONTRATO, firmado por assinatura de representantes da CONTRATANTE (Consórcio), CONTRATADA (Empresa) e órgão ou entidade da administração pública;

3.5.1. Constarão no CONTRATO os dados do órgão ou entidade da administração pública que aderirem ao CONISUL, conseqüentemente a certame licitatória, tal como os itens e quantidades à serem contratadas, responsáveis pelo recebimento do pedido, local e horário de entrega, entre outros;

3.5.2. Os valores dos itens registrados em CONTRATO, são vinculados com a Ata de Registro de Preços elaborada para a CONTRATADA após a homologação do certame;

3.5.3. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são as mesmas previstas no Edital de Publicação do Pregão Eletrônico e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico (Portal de Licitações do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br), os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.4. O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, comprovados através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido pela República Federativa do Brasil.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006;

5.2.1. Nos termos do artigo 48, inciso III da Lei Complementar Nº 123, de 2006, “*a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte*”, portanto 25% do total dos lotes será destinado a participação exclusiva de ME/EPP/COOP;

5.2.2. Os lotes selecionados têm seu valor global estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, de acordo com o inciso I da Lei Complementar Nº 123, de 2006 (atualizada pela LC Nº 147/2014).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Consórcio, ou pela Administração direta do Estado de Alagoas, ou ainda pelos Municípios que integram este Consórcio, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal Nº 8.666/93;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, exceto as ME e EPP de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

5.4. De acordo com a RDC Nº 33/00 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Sessão 5 “CONDIÇÕES GERAIS”, Item 5.10, “*É vetada a farmácia habilitar-se em licitação pública, para fornecimento de medicamentos manipulados, quando houver disponível no mercado especialidade farmacêutica semelhante, na dose e concentração e/ou forma farmacêutica*”. Portanto fica vedada a participação de Farmácias de Manipulação na disputa dos lotes cujos medicamentos se enquadrem nesta determinação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário de *encerramento de acolhimento de propostas* indicado no cadastrado do certame licitatório na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, onde ocorrerá a disputa, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.5. Até o *encerramento de acolhimento de propostas*, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor total (GLOBAL) do lote;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para o item no Termo de Referência;

6.6.3. Descrição detalhada do objeto, indicando:

a) Descrição completa do item;

b) Marca/Fabricante;

c) Quantidade do item na embalagem primária (Ex. Blister em alumínio com 10 comprimidos, Frasco contendo 01 litro, Pacote contendo 50 unidades);

d) Quantidade do item na embalagem secundária (Ex. Caixa com 10 Blisters, Caixa com 10 frascos contendo 01 litro, Caixa com 10 pacotes contendo 50 unidades cada).

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O(s) licitante(s) que não informar(rem) no(s) cadastro(s) de sua(s) proposta(s) as informações solicitadas no Item 6.6.1. e 6.6.3. Serão automaticamente desclassificados da disputa do lote.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Departamento de Compras do CONISUL.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. (s) 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto Nº 8.538, de 2015;

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao valor de mercado pesquisado pelo CONISUL ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

8.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.4.2.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.4.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.4.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.4.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no CERTAME ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), através do portal da Controladoria Geral da União, (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas no Estado de Alagoas (CEIS/AL), através do portal da Controladoria Geral do Estado de Alagoas (<http://www.controladoria.al.gov.br/ceis>);

9.1.1.1. Se a Empresa constar no banco de dados de uma das Controladorias, será automaticamente desclassificada do certame e a Empresa classificada em segunda colocação da disputa será convocada a assumir o lote.

9.1.2. Todos os documentos requisitados à partir do Item 9.2. **NÃO** devem conter rasuras, anotações ou grampos. Deverão ser encaminhados na sequência em que são

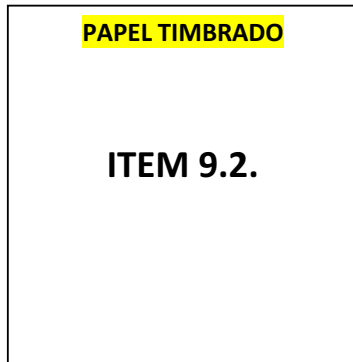


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

solicitados neste Edital e sinalizados com “capa de identificação” em papel com timbrado da empresa, de acordo com o modelo abaixo:



12

9.1.2.1. ATENÇÃO! Os documentos enviados fora dos padrões exigidos no **Item 9.1.2.** Não serão analisados, descartados e a Empresa deverá encaminhá-los novamente a partir de notificação formal no “Chat Principal” da plataforma de licitações do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), o qual estes documentos deverão chegar na Subsede do CONISUL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso contrário a Empresa será **desclassificada**.

9.1.2.2. ATENÇÃO! As Empresas deverão aguardar autorização para o envio dos documentos de habilitação, após a fase de negociação, que será concedido no “Chat Principal” da plataforma de licitações do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) pelo pregoeiro (a) da CERTAME. Os documentos enviados antes da autorização do pregoeiro (a) não serão analisados, descartados e a Empresa deverá encaminhá-los novamente a partir de notificação formal no “Chat Principal” da plataforma de licitações do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).

9.1.2.3. Assim que autorizado o envio dos documentos de habilitação pelo pregoeiro (a) através do “Chat Principal” da plataforma de licitações do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), a Empresa deverá enviar os documentos via Sedex para a Subsede do CONISUL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O comprovante de envio deverá ser digitalizado e encaminhado via e-mail para o endereço de e-mail indicado na autorização do pregoeiro (a) no “Chat Principal” da plataforma de licitações do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). A Empresa que descumprir esta norma será desclassificada da CERTAME.

9.1.2.4. A Empresa também poderá optar por entregar os documentos pessoalmente através de um representante na Subsede do CONISUL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas assim que autorizado o envio dos documentos de habilitação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

pelo pregoeiro (a) através do “Chat Principal” da plataforma de licitações do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).

9.2. Proposta financeira, impressa em papel com timbre da Empresa (Contendo Nº do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail), assinada pelo seu representante legal (Proprietário ou sócio), com assinatura reconhecida em cartório, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição completa do item de acordo com as especificações do Termo de Referência, inclusive constando o número e quantidade do lote;
- b) À descrição do item, poderá ser acrescido informações adicionais, desde que não descaracterize ou modifique item solicitado (A descrição será analisada pela equipe técnica do Consórcio, podendo ser solicitado adequação);
- c) Valor unitário do lote, podendo-se utilizar até quatro casas decimais após a vírgula;
- d) Valor total do lote, podendo-se utilizar até quatro casas decimais após a vírgula;
- e) Fabricante/Marca do item;
- f) Informações sobre a embalagem primária e quantidade. Ex. Embalagem primária: Blister em alumínio com 10 (dez) comprimidos, Pacote com 500 (quinhentas) compressas de gaze; Embalagem esterilizada contendo uma broca; Embalagem com 03 (três) seringas;
- g) Informações sobre a embalagem secundária e quantidade. Ex. Embalagem secundária: Caixa contendo 10 (dez) blisters; Caixa contendo 20 (vinte) pacotes; Caixa contendo 10 (dez) embalagens unitárias; Caixa contendo 20 (vinte) caixas com 03 (três) seringas;
- h) Conta corrente bancária da Empresa que será acrescida em nossos cadastros para futuros pagamentos;
- i) Contato (Nome, e-mail e telefone) dos responsáveis por licitação, faturamento e financeiro na Empresa;
- j) Data de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- h) Quando o prazo de validade não constar no documento, será considerado prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da emissão do mesmo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

9.4. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado).

9.5. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

9.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43.

9.8. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

9.9. Certidão Negativa de Falência e Recuperação, expedida pelo Distribuidor da Sede da Empresa.

9.10. Cópia dos Contratos Sociais e/ou Estatutos e respectivas alterações.

9.11. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.12. Nos casos em que a contratação total ultrapassar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será exigida a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme determina o Art. Nº 31, § 2º e 3º da Lei Nº 8.666/93.

9.13. Declaração, assinada por representante legal da Proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea por nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal conforme modelo contido no Anexo I;

14



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

b) Não está suspensa do direito de licitar perante o Consórcio, Órgãos da Administração direta do Estado e Municípios Integrante do Conisul conforme modelo contido no Anexo I;

c) A Empresa atende ao disposto no Art. Nº 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Nº 9.854 de 27/10/99) conforme modelo contido no Anexo I;

9.14. Declaração de Fornecimento de Dosadores Graduados, conforme modelo contido no Anexo II (Apenas para formas farmacêuticas líquidas).

9.15. Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo contido no Anexo III.

9.16. No caso de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e Declaração conforme modelo contido no Anexo IV, assinada pelo contador e pelo representante Legal da Empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante Legal.

9.17. Cópia do Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da Empresa participante, para a atividade desenvolvida pela Empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista (**AUTENTICADO EM CARTÓRIO**).

9.18. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal da Empresa participante. (**AUTENTICADO EM CARTÓRIO**).

9.19. Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento concedida (**Atenção, marcar a Empresa na publicação**).

9.20. Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento Especial da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento Especial concedida (**Atenção, marcar a Empresa na publicação**).

9.21. Quando a Empresa for classificada como **DISTRIBUIDORA**, apresentar cópia da publicação da Autorização de Funcionamento e Autorização de Funcionamento Especial do (s) Fabricante (s) dos itens arrematados no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que o(s) mesmo(s) possui(em) a Autorização de Funcionamento e Autorização de Funcionamento Especial concedida (**Atenção, marcar o(s) Fabricante(s) na publicação**).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.22. Certificado de Regularidade Técnica da Empresa participante, emitido pelo Conselho Regional Estadual onde está inserida a sua Sede, de acordo com o ramo de atividade exercido (**AUTENTICADO EM CARTÓRIO**).

9.23. Cópia da publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) no DOU (Diário Oficial da União) do(s) Fabricante(s), emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira (ANVISA), inclusive para Produto Importado, (**Atenção, marcar o(s) Fabricante(s) na publicação**).

9.23.1. Para Farmácias de Manipulação, quando pertinente a sua participação de acordo com o Item 5.4, apresentar Cópia da publicação do Certificado de Boas Práticas de Manipulação em Farmácia (BPMF) no DOU (Diário Oficial da União) emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira (ANVISA) (**Atenção, marcar o(s) Fabricante(s) na publicação**).

9.24. No caso da Empresa detentora do registro terceirizar a produção do produto cotado para outra Empresa, a Empresa licitante deverá apresentar Contrato de Terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como cópia da publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação no DOU (Diário Oficial da União) do(s) Fabricante(s), emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira (ANVISA), inclusive para Produto Importado (**Atenção, marcar o(s) Fabricante(s) na publicação**).

9.25. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua Publicação no Diário Oficial da União (Artigo Nº 5º da Portaria Ministerial N.º 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial N.º 3716 de 08 de outubro de 1998) ou consulta impressa do Registro do Produto ativo para fabricação e comercialização extraída do portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

9.26. Se o Registro do Produto vencer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Empresa deverá apresentar o Protocolo de Renovação do Registro e Formulários de Petição 02 (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação.

9.27. No caso de revalidação automática de Registro do Produto, anexar também Comprovante de Protocolização, Formulário de Petição 2 (referente à apresentação cotada) de Renovação de Registro do item, e publicação do Registro anterior no Diário Oficial da União.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.28. A Empresa licitada, sendo ela Fabricante, Importadora ou Distribuidora de medicamentos, é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, quaisquer protocolos na ANVISA de alteração de prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do medicamento, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na ANVISA.

9.29. A critério do Consórcio, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.

9.30. A comissão de licitação poderá solicitar no que couber, amostra para análise e verificação do atendimento às especificações do Edital, devendo a mesma ser enviada no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação formal.

9.31. Cópia da BULA de todos os itens ofertados.

9.32. À comissão de licitação é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados.

9.33. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas no Estado de Alagoas (CEIS/AL) para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.3. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta de:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

14.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 2013.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Anadia	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro, Anadia. Hospital Senador Rui Palmeira.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12h.
Barra de São Miguel	Katiane Melo Gomes Campos	Prç. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
Boca da Mata	José Cícero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio Regis)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Campo Alegre	Débora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola Ricardo Feliz)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 16 h.
Coruripe	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro (Em frente ao Moto Táxi Amarelo)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 17 h.
Feliz Deserto	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 11 h e das 13 às 17 h.
Igreja Nova	Higo Cadete Rocha	Prç. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16 h.
Jequiá da Praia	Gildene da Silva Santos	Prç. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16 h.
Junqueiro	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16 h.
Penedo	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, Nº 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De segunda à sexta-feira; Das 07:30 às 11:30 h e das 14:30 às 16:30 h.
Piaçabuçu	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
Porto Real do Colégio	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 07:30 às 14 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Roteiro	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 11:30 h e das 13 às 16 h.
São Brás	Higo Cadete Rocha	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 17 h.
São Miguel dos Campos	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
São Sebastião	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 17 h.
Teotônio Vilela	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 12 h e das 14 às 17 h.
Arapiraca	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande (próximo ao cemitério Pio XII, em gente ao Tuta Fest). CEP. 57.036-000.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08 às 13h.
Atalaia	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro (ao lado da secretaria de saúde). CEP. 57.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h.
Batalha	Ítala Rodrigues	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 11:30 h e das 14 às 16 h.
Belém	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16h.
Belo Monte	Ewerardo Araújo Amorim	Centro de Saúde Enfermeira Maria Amália. Rua Boa Vista, S/N. Centro, Belo Monte.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 17h.
Cacimbinhas	Marcelo Lopes de Souza	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia Central, perto do Banco do Brasil)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16:30 h.
Coité do Nóia	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 14 às 17 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Craíbas	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro, Craíbas. (Próximo a Churrascaria do Deda e Farmácia do Lalinho). CEP. 57.320-000.	De terça à sexta-feira, das 08 às 13h.
Dois Riachos	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da policlínica São Sebastião). CEP. 57.560-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h.
Feira Grande	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16:00 h.
Igaci	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Jundiá	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16:00 h.
Lagoa da Canoa	Anne Carolina Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16:00 h.
Limoeiro de Anadia	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 13 h.
Major Isidoro	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 16h.
Maragogi	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 13 h.
Marechal Deodoro	Levyana Revoredo	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente a Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Maribondo	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 17:00 h.
Olho D'água das Flores	Alexandro Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho D'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h. Quinta e sexta, das 08 às 12h.
Olho D'água Grande	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N. Olho D'água Grande. CEP. 57.390-000.	De segunda à quinta-feira, das 7:30 às 11h, das 13:30 às 16h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Palmeira dos Índios	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL). CEP. 57.600-000.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 16:30h.
Pão de Açúcar	Joilma Rodrigues de Oliveira	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 17:00 h.
Pilar	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginário da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 15:30 h.
Porto Calvo	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Quebrangulo	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de Novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Rio Largo	Diego Augusto Carvalho	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Santana do Ipanema	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 11h, das 14 às 16h.
Santana do Mundaú	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Satuba	Alba Maria Alves Vaconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura. CEP. 57.120-000.	De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30h, das 14 às 16:30h.
Senador Palmeira Rui	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h. Sexta das 08 às 12h.
Taquarana	Kelmany Antônio da Silva	Prç. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente a Prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Traipú	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 16h.
Viçosa	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 15 h.

24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

16.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.6. O recebimento será confiado aos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica (e suas equipes) de cada município, integrantes do Consórcio (consorciados e convenentes);

16.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONISUL;

16.8. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO;

16.9. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com o CONISUL.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

17.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

17.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

17.8.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

17.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

17.8.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONISUL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro Processo Licitatório.

17.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.10. Disponibilizar o local de entrega;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;

17.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.16. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação (ões);

17.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.19. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

17.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

17.21. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega do lote de compra em todos os municípios que efetuaram pedido, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto de recebimento” pelo(s) servidor(es) do(s) município(s) competente(s) na(s) nota(s) fiscal(ais) apresentada(a) no ato da entrega.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

20.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

20.6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral deste Consórcio Público, e serão disponibilizadas no momento da contratação ou por outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Nº 7.892/2013.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

i) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nº 8.666, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma de petição protocolada na Subsede do CONISUL, localizada no endereço Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca, Maceió/AL.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, até o ato da análise de decisão emitida pelo pregoeiro.

23.4. Caso deferida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico www.conisul.com.br.

24.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CONISUL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.11. Independentemente de solicitação, o CONISUL poderá convocar o Fornecedor, após a aprovação da ATA, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.12. A critério do CONISUL, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

24.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

24.14. Os lotes/itens e seus quantitativos, relacionadas no Termo de Referência, serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. Independente do quantitativo solicitado, o preço permanecerá inalterado.

24.15. Caso o Laboratório/Fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, ou o produto tenha seu registro cancelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

24.16. As Notas Fiscais (DANF'S) devem ser emitidas em nome e CNPJ do CONISUL, onde no rodapé do documento, no campo "Observações Gerais" deverá ser discriminado o nome do município a qual pertence aquela remessa, endereço e responsável técnico, de acordo com o Anexo II da Ata de Registro de Preços.

24.17. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamento.conisul@gmail.com.

34

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Declaração;
- c) ANEXO III - Declaração de Fornecimento de Dosadores Graduados;
- d) ANEXO IV - Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
- e) ANEXO V - Declaração ME/EPP;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Penedo/AL, 14 de dezembro de 2018.

Ronaldo de Oliveira Lima Júnior.
Pregoeiro



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.12.001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (ANEXO I - RENAME 2017) para Municípios integrantes do CONISUL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento;

1.1.1. Nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar Nº 123 de 2006 (atualizada pela LC Nº 147/2014 e decreto 8.538/15), a administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O termo de referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP/COOP.

1.1.2. Portanto, para atender as determinações descritas no subitem “1.1.1” os lotes grifados na cor vermelho, são exclusivamente destinados a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC Nº 123/2006. São eles:

COTA RESERVADA - ME/EPP/COOP					
03	06	12	14	15	36
37	64	65	72	73	74
75	85	92	97	98	99
102	109	122	126	129	135
136	154	156	167	174	180
191	195	204	211	212	230
231	232	244	252	253	255
269	275	282	289	290	293
295	301	302	308		



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO: 09.12.001/2018 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (ANEXO I - RENAME 2017).		
Item	Descrição	Demanda
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML + 3 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 1 ML.	38520
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML (1%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME. TUBO COM 30 G.	27730
3	ACETATO DE MEDROXIPIROGESTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	46500
4	ACETATO DE MEDROXIPIROGESTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 01 ML.	23710
5	ACETATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MEQ/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 10 ML.	9930
6	ACETAZOLAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	77320
7	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	964000
8	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 20 ML.	13745
9	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME. TUBO CONTENDO 10 G.	92520
10	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 10 ML + COPO MEDIDOR.	403550
11	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. UNIDADE.	1051400
12	ALENDRONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	39440
13	ALENDRONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 70 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	290600
14	ALOPURINOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	127040
15	ALOPURINOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	135140
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML + 12 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 75 ML + COPO MEDIDOR.	123500
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG + 125 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	927120
18	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	192850
19	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 150 ML + COPO MEDIDOR.	240150
20	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 60 ML + COPO MEDIDOR.	331150
21	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3461900
22	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	5867700
23	ANLÓDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	4019200
24	ANLÓDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	6619000
25	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2287800
26	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	6447800
27	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO (15 ML) + FRASCO PLÁSTICO COM DILUENTE (9 ML) + SERINGA DOSADORA.	185460
28	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1845684
29	BENZILPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.200.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (4 ML).	250400
30	BENZILPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.200.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR (4 ML).	152300
31	BENZILPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (4 ML).	111450
32	BENZILPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR (4 ML).	87750
33	BENZILPENICILINA POTÁSSICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5.000.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR.	15250
34	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300.000 UI + 100.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (2 ML).	17850
35	BENZOILMETRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	161830
36	BICARBONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MEQ/ML (8,4%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	23060
37	BROMETO DE IPRATRÓPIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	50110
38	BROMETO DE IPRATRÓPIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: AEROSSOL. FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL.	7810
39	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 32 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES).	34026
40	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES).	17090
41	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 64 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES).	19382
42	CABERGOLINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	39180
43	CAPTÓPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	19313000
44	CARBAMAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	120870
45	CARBAMAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	9234500
46	CARBAMAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	226400
47	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO) + 200 UI. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	491750
48	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO) + 400 UI. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	754850
49	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.500 MG (600 MG CÁLCIO) + 400 UI. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	397300
50	CARBONATO DE CÁLCIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO). FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	258810
51	CARBONATO DE LÍTRIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3458500
52	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1437900
53	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	952200
54	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,125 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1455300
55	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6,25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1410600
56	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 60 ML + COPO MEDIDOR.	290150
57	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3675000
58	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	4910000
59	CEFOTAXIMA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV). FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML.	21880
60	CEFTRIAXONA (INTRAMUSCULAR). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 G. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + DILUENTE EM AMPOLA INCOLOR CONTENDO 3,5 ML.	102800
61	CEFTRIAXONA (INTRAMUSCULAR). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + DILUENTE EM AMPOLA INCOLOR CONTENDO 2 ML.	34950
62	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA (INTRAMUSCULAR). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + DILUENTE EM AMPOLA INCOLOR.	29050
63	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: XAMPU. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100 ML.	130490
64	CIANOCOBALAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 2 ML.	15610
65	CIPROFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	256700
66	CIPROFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3130840
67	CLARITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	83600
68	CLARITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 60 ML + SERINGA DOSADORA.	14300
69	CLARITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	165000
70	CLARITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	278500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

71	CLONAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 20 ML.	220900
72	CLORANFENICOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	32900
73	CLORANFENICOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	30840
74	CLORETO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,56 MEQ/ML (19,1%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	59450
75	AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	
76	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,4 MEQ/ML (20%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	45060
77	AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	
78	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	233600
79	FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML.	
80	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	298256
81	FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML.	
82	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	993228
83	FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	
84	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (9%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO NASAL.	96540
85	FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	
86	CLORIDRATO DE AMIODARONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	506180
87	CLORIDRATO DE AMIODARONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 03 ML.	37850
88	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	11665500
89	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	339100
90	CLORIDRATO DE BIPERIDENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	4603000
91	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML (0,50%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	9410
92	FRASCO VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	
93	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	335780
94	CLORIDRATO DE CLIMIPRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	298900
95	CLORIDRATO DE CLIMIPRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1302300
96	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	4734000
97	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3884200
98	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	20050
99	FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	
100	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	39425
101	AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	
102	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	45910
103	AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 20 ML.	
104	CLORIDRATO DE DOPAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	48320
105	AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 10 ML.	
106	CLORIDRATO DE FLUOXETINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	5332000
107	CLORIDRATO DE FLUOXETINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	7640000
108	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	93820
109	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	94320
110	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA + GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	11240
111	AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 02 ML.	
112	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA. 1% + 1:200.000. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	11980
113	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA. 2% + 1:200.000. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	13800
114	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA. 2% + 1:80.000. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETES DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML.	31270
115	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML (1%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	21420
116	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: GEL. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 30 G.	100940
117	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML (2%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	62400
118	CLORIDRATO DE METFORMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2519900
119	CLORIDRATO DE METFORMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 850 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	20623000
120	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	617400
121	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	78600
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	309600
123	CLORIDRATO DE NALOXONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML.	13170
124	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	211000
125	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	589000
126	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	515200
127	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	407600
128	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. UNIDADE.	77300
129	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	105700
130	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 8 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. UNIDADE.	75300
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 8 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	95500
132	CLORIDRATO DE PILOCARPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML (2%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	10690
133	CLORIDRATO DE PIRODIXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	70560
134	CLORIDRATO DE PRILOCÁINA + FELIPRESSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	17540
135	CARPULE DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1,8 ML.	
136	CLORIDRATO DE PROMETAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	7785000
137	CLORIDRATO DE PROMETAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	263600
138	CLORIDRATO DE PROPANFENONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	59200
139	CLORIDRATO DE PROPANFENONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	56800
140	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	178700
141	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	5892900
142	CLORIDRATO DE PROTAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 5 ML.	8820
143	CLORIDRATO DE RANITIDINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 15 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO MEDIDOR.	48720
144	CLORIDRATO DE RANITIDINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3668000
145	CLORIDRATO DE RANITIDINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	332600
146	CLORIDRATO DE TIAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	507160
147	CLORIDRATO DE VERAPAMIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 120 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	411900
148	CLORIDRATO DE VERAPAMIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 2 ML.	9500
149	CLORIDRATO DE VERAPAMIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 80 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	608500
150	DECANOATO DE HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	128090
151	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,1 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: ELIXIR. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 120 ML + COPO DOSADOR.	107330
152	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G (0,1%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 10 G.	352700
153	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G (0,1%). FORMA FARMACÉUTICA: POMADA OFTÁLMICA. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,5 G.	14700



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

141	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/ML (0,1%). FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML.	57640
142	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	428960
143	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	7245600
144	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2705700
145	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	188300
146	DIGOXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,05 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: ELIXIR. FRASCO DE VIDRO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 60 ML.	11730
147	DIGOXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2316200
148	DINITRATO DE ISOSSORBIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL. UNIDADE.	320190
149	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	7419500
150	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	722800
151	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 10 ML.	395400
152	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL. 60 CÁPSULAS + DISPOSITIVO ORAL.	22186
153	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL. DISPOSITIVO INALAÇÃO ORAL (100 DOSES).	7630
154	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. AEROSSOL EM TUBO DE ALUMÍNIO + DISPOSITIVO ORAL (200 DOSES).	13500
155	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. AEROSSOL EM TUBO DE ALUMÍNIO + DISPOSITIVO ORAL (200 DOSES).	22900
156	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL. 60 CÁPSULAS + DISPOSITIVO ORAL.	8030
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. AEROSSOL CONTENDO TUBO DE ALUMÍNIO + DISPOSITIVO ORAL (200 DOSES).	17970
158	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR + PULSADOR (200 DOSES).	6610
159	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML + 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML + SERINGA.	31270
160	EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	58580
161	ESPIRONOLACTONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	871300
162	ESPIRONOLACTONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2288500
163	ESTOLATO DE ERITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60 ML + COPO DOSADOR.	22340
164	ESTOLATO DE ERITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60 ML + COPO DOSADOR.	44560
165	ESTOLATO DE ERITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	576600
166	ESTRIOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. TUBO EM ALUMÍNIO CONTENDO 50 G + APLICADOR.	33434
167	ESTROGÊNIO CONJUGADOS. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,625 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. TUBO EM ALUMÍNIO CONTENDO 26 G + APLICADOR.	41190
168	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,03 MG + 0,15 MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGEA. UNIDADE.	1042400
169	FENITOÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3503400
170	FENITOÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 5 ML.	34210
171	FENOBARBITAL SÓDICO (INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 2 ML.	59150
172	FENOBARBITAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	7310000
173	FENOBARBITAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	114340
174	FINASTERIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	71640
175	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	87300
176	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	1011900
177	FLUMAZENIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,1 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	13850
178	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 15 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	90500
179	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG + 400 UI. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGEA. UNIDADE.	213300
180	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,03G/ML + 0,1567 G/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML.	8000
181	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2,5 ML.	436800
182	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	110500
183	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	214960
184	FUROSEMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	333950
185	FUROSEMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	5910300
186	GIBENCLAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	17116000
187	GLICEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 120 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO RETAL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML PARA APLICAÇÃO TIPO "ENEMA".	24146
188	GLICLAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	2278300
189	GLICLAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 60 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	570400
190	GLICLAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 80 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	527100
191	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML (10%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 100 ML.	21480
192	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML (10%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 250 ML.	24940
193	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML (10%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML.	30350
194	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML (5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 100 ML.	53590
195	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML (5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 250 ML.	98980
196	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML (5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML.	249052
197	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML (50%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 100 ML.	64450
198	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML (50%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 250 ML.	31240
199	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML (50%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML.	25460
200	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2578400



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

201	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	42410
202	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	6096000
203	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	66340
204	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 4 ML.	20100
205	HEPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5.000 UI / 0,25 ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 0,25 ML.	22990
206	HIDROCLOROTIAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	976300
207	HIDROCLOROTIAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	24122000
208	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 230 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	188900
209	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	192700
210	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 61,5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 240 ML + COPO DOSADOR.	149120
211	HIPROMELOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML (0,3%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	4750
212	HIPROMELOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	4670
213	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	501200
214	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	4978000
215	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	322951
216	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	7090000
217	INSULINA HUMANA NPH. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 UI/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML.	27780
218	INSULINA HUMANA REGULAR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 UI/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML.	13230
219	ITRACONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	116100
220	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	215630
221	LACTATO DE BIPERIDENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 1 ML.	31200
222	LACTULOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 667 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 120 ML + COPO DOSADOR.	52080
223	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG + 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	207800
224	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG + 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	239400
225	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	508800
226	LEVODOPA + CARBIDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	310500
227	LEVODOPA + CARBIDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG + 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	225900
228	LEVONORGESTREL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,75 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	54020
229	LEVONORGESTREL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1,5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	13700
230	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	367900
231	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	437800
232	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	448500
233	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	291750
234	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2151000
235	LOSARTANA POTÁSSICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	30557000
236	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	282500
237	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	948500
238	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1626700
239	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	8090500
240	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	8717000
241	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3950000
242	MALEATO DE TIMOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML (0,25%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML.	15770
243	MALEATO DE TIMOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML.	16130
244	MESILATO DE DOXAZOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	200200
245	MESILATO DE DOXAZOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	156300
246	METILDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	5200800
247	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/G (10%). FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL. TUBO EM ALUMÍNIO CONTENDO 50 G + 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	325150
248	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3495900
249	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1164800
250	MISOPROSTOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL. UNIDADE.	22260
251	MISOPROSTOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL. UNIDADE.	17760
252	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	150300
253	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	129000
254	NIFEDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1377700
255	NIFEDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	833000
256	NISTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100.000 UI/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	131570
257	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 28 G.	152430
258	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. TUBO PLÁSTICO CONTENDO 80 G + APLICADOR.	304250
259	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 30 G.	40400
260	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: PÓ. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 30 G.	19760
261	NITROFURANTOÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	525000
262	NORETISTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,35 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	524100
263	OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	516400
264	OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	12051000
265	PALMITATO DE RETINOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150.000 UI/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	69400
266	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	523000
267	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	8079000
268	PASTA D'ÁGUA. FORMA FARMACÉUTICA: PASTA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 ML.	91660
269	PERMANGANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO. UNIDADE.	537600
270	PERMETRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO TÓPICA. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60 ML.	161600



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

271	PERMETRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO TÓPICA. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60 ML.	144460
272	PERÓXIDO DE BENZOÍLA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÉUTICA: GEL. BISNAGA PLÁSTICA OPACA CONTENDO 60 G.	12300
273	PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2221500
274	PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1910600
275	PROPLITIOURACILA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	67000
276	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE CONTENDO 28,84 G.	883350
277	SINAVASTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1433500
278	SINAVASTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	8069540
279	SINAVASTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	2262580
280	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG, CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML.	399888
281	SUCCINATO DE METOPROLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	141500
282	SUCCINATO DE METOPROLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	125300
283	SUCCINATO DE METOPROLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	216300
284	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML.	133360
285	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML.	167060
286	SULFADIAZINA DE PRATA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 120 G.	688962
287	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML + 8 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	194760
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG + 80 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	3488000
289	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 80 MG/ML + 16 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	30350
290	SULFATO DE ATROPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	41500
291	SULFATO DE GENTAMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: POMADA OFTÁLMICA. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,5 G.	16840
292	SULFATO DE GENTAMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GOTEJADOR CONTENDO 5 ML.	46524
293	SULFATO DE MAGNÉSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 %. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML.	32400
294	SULFATO DE MAGNÉSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 %. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML.	30550
295	SULFATO DE SALBUTAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML.	13400
296	SULFATO DE SALBUTAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: AEROSSOL ORAL. FRASCO AEROSSOL DE ALUMÍNIO CONTENDO 200 DOSES.	35730
297	SULFATO DE SALBUTAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 10 ML.	43540
298	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	265400
299	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	163300
300	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	10764500
301	TARTARATO DE METOPROLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	86000
302	VARFARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	178000
303	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	13080000
304	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	579400
305	ÁCIDO FÓLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	32590
306	ÁCIDO FÓLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	10303300
307	ÁCIDO SALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÉUTICA: POMADA. TUBO COM 30 G.	12604
308	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 40 ML + SERINGA DOSADORA.	40080
309	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1315600
310	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	939200
311	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	113900
312	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1972900
313	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 ML.	73975

1.1.3. Os itens deverão ser disputados em quantidades de acordo com as especificações técnicas de acordo com este Termo de Referência;

1.2. Os produtos devem ser:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos;
- entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

1.2.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Departamento de Licitação do CONISUL.

1.3. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde;
- b) data do prazo de validade;
- c) os produtos devem estar com lacre não violado.

1.4. Os produtos devem ter a ESTABILIDADE (validade) mínima de 75 % do valor total do seu PRAZO DE VALIDADE;

1.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios consorciados/convenientes ao CONISUL ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, inserido no contexto da Saúde Pública do Estado de Alagoas em Julho de 2013, vem promovendo com êxito o modelo de gestão de compras compartilhadas de MATERIAIS HOSPITALARES desde abril de 2014, entre os municípios consorciados e convenientes ao Consórcio (vide tabela abaixo), o que resultou a otimização dos recursos financeiros disponíveis para aquisição deste objeto, bem como diversificação e qualificação dos Fornecedores com a execução do CERTAME através do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (abrindo a disputa para todo o território nacional) e ampliação da variedade deste objeto para a população.

O objetivo principal do CONISUL, de seus consorciados e convenientes é atender os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentado pela Lei Nº 8.080/90 e complementado pela Lei Nº 8.142/90, fornecendo medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do SUS, conforme determina o Art. 6º da Lei Nº 8.080/90. Para tal, aguardo retorno de Vossa Senhoria para que os trâmites administrativos necessários à promoção da CERTAME sejam iniciados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	MUNICÍPIOS CONVENENTES	MUNICÍPIOS CONVENENTES
Anadia	Arapiraca	Maribondo
Barra de São Miguel	Atalaia	Olho D'água das Flores
Boca da Mata	Batalha	Olho D'água Grande
Campo Alegre	Belém	Palmeira dos Índios
Coruripe	Belo Monte	Pão de Açúcar
Feliz Deserto	Cacimbinhas	Pilar
Igreja Nova	Coité do Nóia	Porto Calvo
Jequiá da Praia	Craíbas	Quebrangulo
Junqueiro	Dois Riachos	Rio Largo
Penedo	Feira Grande	Santana do Ipanema
Piaçabuçu	Igaci	Santana do Mundaú
Porto Real do Colégio	Jundiá	Satuba
Roteiro	Lagoa da Canoa	Senador Rui Palmeira
São Brás	Limoeiro de Anadia	Taquarana
São Miguel dos Campos	Major Isidoro	Traipú
São Sebastião	Maragogi	Viçosa
Teotônio Vilela	Marechal Deodoro	

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. De acordo com a Lei Nº 10.520/02, que *“institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e dá outras providências”, Art. 1º “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”, o objeto a ser licitado é considerado bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Anadia	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro, Anadia. Hospital Senador Rui Palmeira.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12h.
Barra de São Miguel	Katiane Melo Gomes Campos	Prç. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
Boca da Mata	José Cícero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio Regis)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Campo Alegre	Débora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola Ricardo Feliz)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 16 h.
Coruripe	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro (Em frente ao Moto Táxi Amarelo)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 17 h.
Feliz Deserto	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 11 h e das 13 às 17 h.
Igreja Nova	Higo Cadete Rocha	Prç. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16 h.
Jequiá da Praia	Gildene da Silva Santos	Prç. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16 h.
Junqueiro	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16 h.
Penedo	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, Nº 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De segunda à sexta-feira; Das 07:30 às 11:30 h e das 14:30 às 16:30 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Piaçabuçu	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
Porto Real do Colégio	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 07:30 às 14 h.
Roteiro	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 11:30 h e das 13 às 16 h.
São Brás	Higo Cadete Rocha	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 17 h.
São Miguel dos Campos	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
São Sebastião	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 17 h.
Teotônio Vilela	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 12 h e das 14 às 17 h.

Arapiraca	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande (próximo ao cemitério Pio XII, em gente ao Tuta Fest). CEP. 57.036-000.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08 às 13h.
Atalaia	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro (ao lado da secretaria de saúde). CEP. 57.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h.
Batalha	Ítala Rodrigues	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 11:30 h e das 14 às 16 h.
Belém	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16h.
Belo Monte	Ewerardo Araújo Amorim	Centro de Saúde Enfermeira Maria Amália. Rua Boa Vista, S/N. Centro, Belo Monte.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 17h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Cacimbinhas	Marcelo Lopes de Souza	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia Central, perto do Banco do Brasil).	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16:30 h.
Coité do Nóia	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 14 às 17 h.
Craíbas	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro, Craíbas. (Próximo a Churrascaria do Deda e Farmácia do Lalinho). CEP. 57.320-000.	De terça à sexta-feira, das 08 às 13h.
Dois Riachos	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da policlínica São Sebastião). CEP. 57.560-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h.
Feira Grande	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16:00 h.
Igaci	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Jundiá	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16:00 h.
Lagoa da Canoa	Anne Carolina Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16:00 h.
Limoeiro de Anadia	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 13 h.
Major Isidoro	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 16h.
Maragogi	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 13 h.
Marechal Deodoro	Levyana Revoredo	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente a Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Maribondo	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 17:00 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Olho D'água das Flores	Alexandro Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho D'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h. Quinta e sexta, das 08 às 12h.
Olho D'água Grande	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N. Olho D'água Grande. CEP. 57.390-000.	De segunda à quinta-feira, das 7:30 às 11h, das 13:30 às 16h.
Palmeira dos Índios	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL). CEP. 57.600-000.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 16:30h.
Pão de Açúcar	Joilma Rodrigues de Oliveira	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 17:00 h.
Pilar	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginário da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 15:30 h.
Porto Calvo	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Quebrangulo	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de Novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Rio Largo	Diego Augusto Carvalho	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Santana do Ipanema	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 11h, das 14 às 16h.
Santana do Mundaú	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Satuba	Alba Maria Alves Vaconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura. CEP. 57.120-000.	De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30h, das 14 às 16:30h.
Senador Rui Palmeira	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h. Sexta das 08 às 12h.
Taquarana	Kelmany Antônio da Silva	Prç. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente a Prefeitura).	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Traipú	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 16h.
Viçosa	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 15 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O recebimento será confiado aos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica (e suas equipes) de cada município, integrantes do Consórcio (consorciados e convenentes).

4.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONISUL.

4.8. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO.

4.9. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com o CONISUL.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.4. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

5.4.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

5.4.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.4.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

5.4.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONISUL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro Processo Licitatório.

5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.6. Disponibilizar o local de entrega;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;

5.8. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.9. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Nº 7.892/13, a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 9.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6.** Não manter a proposta;
- 9.1.7.** Substituir MARCA do item registrado, sem prévia solicitação ao CONISUL, que poderá ou NÃO ser autorizado, de acordo com a justificativa exposta;
- 9.1.8.** Executar entrega nos municípios em desacordo com os locais e horários determinados no Item 4.1 deste Termo de Referência;
- 9.1.9.** O CANCELAMENTO do registro do item após homologado, só será concedido de acordo com as determinações do Decreto Nº 7.892/13, Artigos 18, 19, 20 e 21.
- 9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

10.1. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores:

Penedo/AL, 06 de novembro de 2018.

Sandro José da Silva
DIRETOR SETORIAL

LOGO DA EMPRESA

DATA (POR EXTENSO)

NOME DA EMPRESA

ANEXO II

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
A/C: SR. RONALDO LIMA – PREGOEIRO**

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr. (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

- a) Não foi declarada inidônea por nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal, pois até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2018, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Não está suspensa do direito de licitar perante o Consórcio, Órgãos da Administração direta do Estado de Alagoas e Municípios Consorciados e Conveniados;
- c) A Empresa atende ao disposto no Art. Nº 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (lei Nº 9.854 de 27/10/99), portanto não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)**

DADOS DA EMPRESA

LOGO DA EMPRESA

DATA (POR EXTENSO)

NOME DA EMPRESA

ANEXO III

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
A/C: SR. RONALDO LIMA – PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DOSADORES GRADUADOS

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr. (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

O lote será entregue com os respectivos dosadores graduados, na quantidade de 1 (uma) unidade para cada frasco entregue.

A Empresa declara também que os dosadores serão entregues acondicionados no interior de cada Embalagem Secundária, ou em caixas com tantos dosadores quanto forem o número de frascos na Embalagem Secundária, de acordo com o item 9.14 do presente Edital (descrever apenas o modo como será entregue o produto).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)

DADOS DA EMPRESA

LOGO DA EMPRESA

DATA (POR EXTENSO)

NOME DA EMPRESA

ANEXO IV

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
A/C: SR. RONALDO LIMA – PREGOEIRO**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr. (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Artigo Nº 299 do Código Penal Brasileiro, para os devidos fins que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 07/2018 foi elaborada de maneira independente por esta Empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 07/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº 07/2018 não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 07/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 07/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 07/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 07/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico Nº 07/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

DADOS DA EMPRESA

LOGO DA EMPRESA

f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)**

DADOS DA EMPRESA

LOGO DA EMPRESA

DATA (POR EXTENSO)

NOME DA EMPRESA

ANEXO V

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
A/C: SR. RONALDO LIMA – PREGOEIRO**

DECLARAÇÃO ME./EPP.

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr. (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em Microempresa – ME. (Ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.) Para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no Art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)**

DADOS DA EMPRESA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO VI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL)

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

**ARP. XX – PE. Nº XX/2018 QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL
DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL) E
DE OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM

Aos **XX** dias de **XXXXXXXX** do ano de 2018, na SubSede do Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas (CONISUL), localizado na Avenida Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL neste ato representado pelo presidente o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG. **XXXXXXXXXX** e CPF. **XXXXXXXXXX**, e pelo Superintendente do Consórcio e Gerenciador da ATA o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG. **XXXXXXXXXX** CPF. **XXXXXXXXXX**, nos termos das Leis Nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos Federais: Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018, e 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços Nº XX/2018, Ata de Sessão Pública do Pregão, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de Materiais Hospitalares, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Nº de Inscrição Estadual **XXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº **XXXXXXXXXX**. Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX/XX**. CEP. **89254-848**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo (ANEXO I),



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG. XXXXXXXXXXXX e CPF. XXXXXXXXXXXX.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Esta será utilizada pelo CONISUL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital. Esta Ata que vai assinada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Presidente do CONISUL, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Órgão Gerenciador do CONISUL, bem como, pelo representante da Empresa com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº XX/2018 para Registro de Preços e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

2

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresas para fornecimento de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (ANEXO I - RENAME 2017), com entregas parceladas, de forma programada pelo Consórcio, por um período de 12 meses. As entregas deverão ser realizadas basicamente em 50 locais do Estado de Alagoas, cujos endereços estão especificados no Termo de Referência do Edital de Publicação e no Anexo II desta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado) ou D.O.M (Diário Oficial do Município) sede do Consórcio.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I desta ATA. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços ofertados pela (s) Empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº XX/2018.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº XX/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº XX/2018, pelas Empresas detentoras da presente Ata.

CLÁUSULA IV – DA OPERACIONALIZAÇÃO – EMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA

4.1. As aquisições ocorrerão preferencialmente a cada 03 (Três) meses durante os meses de vigência da Ata de Registro de Preços e as entregas deverão ser efetuadas nos locais determinados pelo Consórcio, sendo basicamente os descritos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Nº XX/2018 e no Anexo II desta Ata.

4.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência/execução da contratação é de 30 (trinta) dias contados do (a) assinatura do mesmo.

4.3. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.4. O não cumprimento do item 4.3 pelo Fornecedor, implicará na sua desistência, e estará sujeito às penalidades previstas nos Art. (s) Nº 81 e 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações. Neste caso, o CONISUL poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da Ata de Registro de Preços, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

atualizados de conformidade com este ato convocatório, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. Nº 81 da Lei 8.666/93.

4.5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em retirar o Empenho dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

4.6. As Notas Fiscais (DANF'S) devem ser emitidas em nome e CNPJ do CONISUL, onde no rodapé do documento, no campo "Observações Gerais" deverá ser discriminado o nome do município a qual pertence aquela remessa, endereço e responsável técnico, de acordo com o Termo de Referência do Edital e Anexo II desta Ata.

4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e conforme o **DECRETO Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013/ CONISUL.**

CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados no Anexo II desta Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

5.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

5.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total empenhado do material, iniciando a partir da data de última entrega



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

realizado, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

6.2. Considera-se como recebimento definitivo, a entrega total dos itens pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

6.3. O Consórcio, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o pagamento do empenho até a quitação do débito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

6.4. O Fornecedor deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

6.4.1 Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.4.2 Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.4.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43.

6.4.4 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

6.4.5 Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado).

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral deste Consórcio Público, e serão disponibilizadas no momento da contratação ou por outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Nº 7.892/2013.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (...)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

6

8.1. O Fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos objetos desta licitação, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- Nos casos em que houver violação dos Itens 14.4, 20.1, 22.16 e 22.17 do Edital, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;
- Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;
- Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente. A multa será aplicada inclusive para empresas que cotarem embalagem individual do produto e não entregá-lo desta maneira;
- Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio **poderá** rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
- Nos casos em que o descumprimento ocorrer antes da emissão do Empenho, será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento), a qual deverá ser calculada sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
- Nos casos em que houver reincidência injustificada, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

8.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Consórcio.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente ATA não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes.

9.2. Os fornecimentos realizados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do Art. 62 da Lei Nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as requisições de entrega/empenhos representam compromisso entre as partes.

9.3. Os preços registrados nesta ATA, justificadamente, poderão sofrer variação.

9.4. Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o Fornecedor para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

9.5. A critério do Consórcio, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

9.6. A quantidade de produtos, relacionadas no Anexo I do Edital e desta ATA, servem apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos materiais, o preço permanecerá inalterado.

9.7. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal Nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.8. A critério do Consórcio, o(s) Produto(s) serão amostrados para fins de análise, a ser efetuada em laboratórios credenciados pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde, correndo os custos por conta do Fornecedor.

9.9. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

9.10. Caso o Laboratório fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

9.11. Os produtos deverão ser entregues nas marcas e embalagens cotadas na proposta, e conforme publicação do registro no Ministério da Saúde, estando à Empresa sujeita às penalidades previstas em Edital no caso de não cumprimento deste item.

9.12. Por fim, integram esta Ata:

- a) ANEXO I (Objeto, especificação, demanda e valor do lote arrematado pela Empresa);
- b) ANEXO II (Tabela com locais e horários de entrega);
- c) ANEXO III (Termo de aceitação). A assinatura do Termo de Aceitação, será facultativa para a Empresa detentora da ATA, devendo, caso acorde, expressar o quantitativo disponível para futuras adesões.

Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

Maceió/AL, XX de XXXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE CONISUL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR CONISUL

9

NOME DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, é a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Materiais Hospitalares, de constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018 e dos seus anexos.

10

2. ITEM HOMOLOGADO

De acordo com a adjudicação no site do www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, segue abaixo o (s) Lote (s) e quantidade (s) arrematado (s) pela Empresa, tal como o valor unitário final Homologado:

LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,00	VALOR GLOBAL R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DO ITEM MARCA:			
LOTE 181	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,00	VALOR GLOBAL R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DO ITEM MARCA:			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO II

1. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, imediatamente após o recebimento do mesmo, quando solicitado pelo Setor competente do CONISUL.

11

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Anadia	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro, Anadia. Hospital Senador Rui Palmeira.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12h.
Barra de São Miguel	Katiane Melo Gomes Campos	Prç. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
Boca da Mata	José Cícero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio Regis)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Campo Alegre	Débora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola Ricardo Feliz)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 16 h.
Coruripe	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro (Em frente ao Moto Táxi Amarelo)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 17 h.
Feliz Deserto	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 11 h e das 13 às 17 h.
Igreja Nova	Higo Cadete Rocha	Prç. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16 h.
Jequiá da Praia	Gildene da Silva Santos	Prç. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16 h.
Junqueiro	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16 h.
Penedo	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, Nº 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De segunda à sexta-feira; Das 07:30 às 11:30 h e das 14:30 às 16:30 h.
Piaçabuçu	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
Porto Real do Colégio	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 07:30 às 14 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Roteiro	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 11:30 h e das 13 às 16 h.
São Brás	Higo Cadete Rocha	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 17 h.
São Miguel dos Campos	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14 às 16 h.
São Sebastião	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13 às 17 h.
Teotônio Vilela	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 12 h e das 14 às 17 h.
Arapiraca	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande (próximo ao cemitério Pio XII, em frente ao Tuta Fest). CEP. 57.036-000.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08 às 13h.
Atalaia	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro (ao lado da secretaria de saúde). CEP. 57.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h.
Batalha	Ítala Rodrigues	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 11:30 h e das 14 às 16 h.
Belém	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16h.
Belo Monte	Ewerardo Araújo Amorim	Centro de Saúde Enfermeira Maria Amália. Rua Boa Vista, S/N. Centro, Belo Monte.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 17h.
Cacimbinhas	Marcelo Lopes de Souza	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia Central, perto do Banco do Brasil).	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16:30 h.
Coité do Nóia	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central de Saúde).	De segunda à sexta-feira; Das 14 às 17 h.
Craíbas	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro, Craíbas. (Próximo a Churrascaria do Deda e Farmácia do Lalinho). CEP. 57.320-000.	De terça à sexta-feira, das 08 às 13h.
Dois Riachos	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da policlínica São Sebastião). CEP. 57.560-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h.

12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Feira Grande	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16:00 h.
Igaci	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Jundiá	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:00 às 16:00 h.
Lagoa da Canoa	Anne Carolina Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 13:30 às 16:00 h.
Limoeiro de Anadia	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 13 h.
Major Isidoro	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 16h.
Maragogi	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 13 h.
Marechal Deodoro	Levyana Revoredo	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente a Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Maribondo	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 17:00 h.
Olho D'água das Flores	Alexandro Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho D'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h. Quinta e sexta, das 08 às 12h.
Olho D'água Grande	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N. Olho D'água Grande. CEP. 57.390-000.	De segunda à quinta-feira, das 7:30 às 11h, das 13:30 às 16h.
Palmeira dos Índios	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL). CEP. 57.600-000.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 16:30h.
Pão de Açúcar	Joilma Rodrigues de Oliveira	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 17:00 h.
Pilar	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginário da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 15:30 h.
Porto Calvo	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Quebrangulo	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de Novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar).	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Rio Largo	Diego Augusto Carvalho	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 14 h.
Santana do Ipanema	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 11h, das 14 às 16h.
Santana do Mundaú	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Satuba	Alba Maria Alves Vaconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura. CEP. 57.120-000.	De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30h, das 14 às 16:30h.
Senador Palmeira	Rui Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 17h. Sexta das 08 às 12h.
Taquarana	Kelmany Antônio da Silva	Prç. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente a Prefeitura)	De segunda à sexta-feira; Das 08 às 12 h e das 14:00 às 16:00 h.
Traipú	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12h, das 14 às 16h.
Viçosa	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa)	De segunda à sexta-feira; Das 07 às 15 h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço SubSede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO III

1. TERMO DE ACEITAÇÃO

Conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto Nº 9.488/2018, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do CONISUL, fornecer os produtos que detemos o registro conforme na Ata de Registro de Preços Nº XX – PE. Nº XX/2018, firmada em XX/XX/2018, mantendo os mesmos preços e condições previstos no Ato convocatório;
- 2- Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do quantitativo inicialmente registrado;
- 3- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Penedo/AL, XX de XXXXXXX de 2018.

Sem mais;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.538.208/0001-24, com Subsede

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX –
PE. Nº XX/2018, QUE FIRMAM ENTRE SI O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

localizada na Avenida Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390, neste ato representado pela Presidente, a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade Nº XXXXXXXXXX e CPF. Nº XXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria Nº XX/XXXX, pelo Superintendente e Órgão Gerenciador do Consórcio, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade Nº XXXXXXXXXX e CPF. Nº XXXXXXXXXX, nomeado pela Portaria Nº XX/XXXX e pelo(a) prefeito(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade Nº XXXXXXXXXX e CPF. Nº XXXXXXXXXX, representante do município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conveniado ao CONISUL através do Termo de Convênio Nº XX/201X, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **(NOME DA EMPRESA)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, **(BAIRRO)**, **(CIDADE)**, **(ESTADO)**, **(CEP)**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade Nº XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01.02.001/2018 e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, atualizado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº XX/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CLÁUSULA II – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993.

3

CLÁUSULA III – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 00,00 (.....)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para se proceder às aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias discriminadas à seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX
Função	XX – XXXXX
Proj. / Ativ.:	X.XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX
Elemento	X.X.X.X.XX.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte	XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, após a conclusão da entrega do lote de compra em todos os municípios que efetuaram pedido, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto de recebimento” pelo(s) servidor(es) do(s) município(s) competente(s) na(s) nota(s) fiscal(ais) apresentada(a) no ato da entrega.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CLÁUSULA VI – REAJUSTES E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável;
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5

CLÁUSULA VII – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital de Publicação do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA VIII – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada).

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência apenso ao Edital de Publicação do Pregão Eletrônico Nº XX/2018.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.7.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 10.8.** A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:
- 10.8.1.** Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 10.8.2.** A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 10.8.3.** Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- 10.8.4.** Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONISUL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro Processo Licitatório.

6



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.10. Disponibilizar o local de entrega;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;

10.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.16. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação (ões);

10.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.19. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.21. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - i) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

10

CLÁUSULA XIII – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CLÁUSULA XVI – FORO

16.1. É eleito o Foro da Penedo/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei Nº 8.666/93.

11

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O representante legal da CONTRATADA deverá obrigatoriamente reconhecer firma de sua assinatura neste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penedo/AL, XX de XXXXXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE CONISUL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR CONISUL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO(A) (MUNICÍPIO)
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ (CPF. Nº XXXXXXXXXXXXXXXX)

2- _____ (CPF. Nº XXXXXXXXXXXXXXXX)

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

REGISTRO DE ABANDONO DE OBRAS

O Município de Penedo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão Penedo, Nº 19, Centro, Penedo, Alagoas, CEP: 57200-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o Nº 12.243.697/0001-00, através da Secretaria de Saúde, representada pela engenheira fiscal Iris Torres, vem por meio deste, registrar o abandono de obras a empresa Alagoas Construtora LTDA-EPP, ganhadora dos processos licitatórios, das seguintes obras:


- TOMADA DE PREÇO 01/2014, Contrato Nº074/2014 (LOTE I- REFORMAS PALMEIRA ALTA, VILA MATIAS E CENTRO E LOTE II- CONSTRUÇÃO DA UBS ANTONIA LEITE DA SILVA), vinculada ao Programa Requalificação de Unidade Básica de Saúde- UBS.
- TOMADA DE PREÇO Nº09/2016, Contrato Nº20/2017 (ACADEMIA DE SAÚDE MATA ATLÂNTICA), PROPOSTA: FNS – 12243697000111002. MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS.
- TOMADA DE PREÇO Nº10/2016, Contrato Nº21/2017 (ACADEMIA DE SAÚDE COHAB), NO MUNICÍPIO DE PENEDO, PROPOSTA: FNS – 12243697000111003. MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS.
- TOMADA DE PREÇO Nº11/2016, Contrato Nº22/2017 (ACADEMIA DE SAÚDE ROSETE), NO MUNICÍPIO DE PENEDO, PROPOSTA: FNS – 12243697000112006. MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS.
- TOMADA DE PREÇO 006/2016, Contrato Nº006/2016 (obra de AMPLIAÇÃO UBS GABRIEL), PROPOSTA: FNS- 11286018000114003- MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS.

Com base na cláusula décima dos contratos, que trata do não cumprimento do prazo contratual.

Sendo assim, fica confirmado o abandono da execução da obra por parte da empresa Alagoas Construtora LTDA-EPP, já devidamente advertida nos termos previstos em contrato e legislação específica.

Penedo/AL, 06 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente


Iris Torres
Fiscal da obra
Penedo/AL
021084857-0


Iris Torres da Costa
Engenheira Civil
CREA-AL 021084857-0

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Diário Oficial



Maceio - terça-feira
4 de dezembro de 2018

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 106 - Número 966

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-
Pregão Presencial Nº 030/2018. Objeto: Aquisição de Água e Gás. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, Homologo o certame licitatório acima mencionado. Anadia, 20 de novembro de 2018. José Celino Ribeiro de Lima-Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018
Pregão Presencial Nº 030/2018 Objeto: Aquisição de Água e Gás, empresa Fonseca & Cia Ltda-Me, inscrita no CNPJ: sob nº 21.809.756/0001-56 Valor total: R\$ 421.500,00, Vigência: 12 Meses a contar a partir 23/11/2018. Anadia/AL. José Celino Ribeiro de Lima-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Capela

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ nº 12.333.753/0001-06, Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Construção de uma Quadra Poliesportiva. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Adelmo Moreira Calheiros – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA – AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico. ABERTURA: dia 17 de dezembro de 2018, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.
Coité do Nóia – AL, 03 de dezembro de 2018.
José Miguel Sebastião de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 07/2018-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos – Data/Horário: 14 de Dezembro de 2018 às 09:00hs (nove horas) – Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplnjizidoroal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018. - Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pontos eletrônicos, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL. Data de realização: 19/12/2018, às 10:30 (horário local). Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos cplsajtapera@gmail.com e www.saojoseditapera.al.gov.br

São José da Tapera - Alagoas, 03 de dezembro de 2018.
JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO RELACIONADO ABAIXO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, após homologação do processo licitatório pregão presencial nº 25/2018 cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e correlatos, CONVOCA as empresas:
ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.
DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.
D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28.
Para no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

São José da Tapera/AL, 03 de Dezembro de 2018
JOSE ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA
Processo nº: 003.023.200718
Termo da Ata de Registro de Preços nº 25/2018
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 23/2018
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: CP CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 12.070.635/0001-44.
Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção predial com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, para atender as edificações públicas de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 28 de Novembro de 2018.
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Claysson Thiago Peixoto de Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATOS DA ATA
Processo nº: 038.008.0106188
Termo da Ata de Registro de Preços nº 28
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 25/2018
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 21.949.562/0001-56.

84

**Maceio - terça-feira
4 de dezembro de 2018**

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

**Diário Oficial
Estado de Alagoas**

Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada;

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 038.008.0106188

Termo da Ata de Registro de Preços nº 29

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 25/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ sob o nº: 24.564.626/0001-99.

Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada;

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 038.008.0106188

Termo da Ata de Registro de Preços nº 30

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 25/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 00.895.119/0001-70.

Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada;

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Franklin Barros Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.023.200918

Termo da Ata de Registro de Preços nº 26/2018

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 26/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: MAS CONSTRUÇÕES E CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº: 18.327.497/0001-12.

Objeto: contratação de empresa objetivando a formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC para atender ao município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada;

Data de Assinatura: 21 de Novembro de 2018.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Thomaz Antônio Ferreira Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Aviso de Adesão a Registro de Preços

Processo nº 0612-034/2018

Em face do constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº PP07/2018 do Pregão Presencial nº 07/2018-SRP da Prefeitura Municipal de Tanque D'arca/AL, que tem por objeto aquisição de materiais gráficos (comunicação visual), fundamentada no Decreto nº 14.466/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pedro Ricardo Alves Jatobá

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
CONVÊNIO

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Campos no CNPJ sob nº. 12.264.222/0001-09 e a Fundação Telefônica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.985.136/0001-23.

DO OBJETO: Instituir mútua e ampla cooperação entre os Participes com o objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria

da qualidade de aprendizagem no Município de São Miguel dos Campos, cujo escopo perpassa a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais, de empreendedorismo e de inovação; o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DA DATA: 21 de setembro de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Elusa Rodrigues da Costa/Américo Teixeira Mattar Junior.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

Aviso de Homologação
Pregão Presencial nº 41/2018-SRP
Processo nº 0430-007/2018

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 41/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0430-007/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Ricardo Alves Jatobá
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP41/2018 – Processo nº 0430-007/2018 – Pregão Presencial nº 41/2018–SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor Registrado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.157.094/0001-60) – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais diversos de proteção (EPI e EPC) (Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29) – Valor Global: R\$ 187.830,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 – 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 08/2018 – 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à construção de galpões para feira livre no Mercado Público – Data/Horário: 19 de dezembro de 2018 às 09:00hs (nove horas) – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/n, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

Claudeane Eugênio da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL
EDITAL

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público, o Edital 01/2018 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico do município de Senador Rui Palmeira/AL www.prefeiturasrp@hotmail.com e no site do Instituto ADM&TEC. www.admtec.org.br

Senador Rui Palmeira, 03 de dezembro de 2018.

Jeane Oliveira Moura Silva Chagas
Prefeita

EDITAIS E AVISOS

Alagoas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ 12.268.249/0001-61 localizada na Av. Fernandes Lima, 3.027 – Farol – Maceió – AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Operação 121/2017 para atividade em comércio varejista de veículos automotores, da Alagoas Diesel – ALDISA, localizada na Av. Fernandes Lima, 3.027 – Farol – Maceió – AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

Maceio - terça-feira
4 de dezembro de 2018

85

Arapiraca Diesel Ltda., localizada na Rodovia AL-110, Km 71 – Itapuã – Arapiraca – AL, inscrita no CNPJ nº 12.450.888/0001-43, com atividade de comércio varejista de veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença Ambiental de Operação da Arapiraca Diesel - ARADISA, localizada na Rodovia AL-102, Km 71 – Itapuã – Arapiraca – AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.

qualquer quórum, no mesmo dia 13 de dezembro de 2018 às 10:30, no mesmo endereço acima indicado, para deliberação da ordem do dia acima referida

Maceió, 30 de novembro de 2018.

RESULTA INVESTIMENTOS LTDA.
Luciana Gonçalves Tenorio
Administradora

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (Conisul)
Pregão Eletrônico Nº 07/2018-Registro de Preços; Tipo: Menor Preço Por Item;
Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I - Renome 2017); Data da disputa: 14/12/2018 às 14:00 horas-Acolhimento das propostas a partir de 04/12/2018 às 09:00 horas até 13/12/2018 às 18:00 horas – Horário de Brasília. Site: licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, Cep. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br. Penedo/AL, 04 de dezembro de 2018. Ronaldo de Oliveira Lima Junior - Pregoeiro

Maria Helena da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 348.926.804-00, Rua Sabino de Góes, 70, Bairro: Centro, CEP: 57210-000, Cidade: Piaçabuçu, Estado: Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Aquicultura (Criação de camarão marinho (Litopenaeus vannamei (Boone, 1931)), localizado na Ilha das Cobras, Zona rural, s/n, Piaçabuçu/AL. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

CÂMARA DE VEREADORES DE JUNQUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 | OBJETO: Aquisição de material de construção. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de dezembro de 2018, às 09h30min. Edital e informações à disposição na Câmara de Vereadores de Junqueiro/AL – Praça Padre Aurélio Góes, s/nº, 1º andar, Centro - Junqueiro/AL, e/ou pelo e-mail cvj.cpl@hotmail.com | Marcos André de Jesus Pereira – Presidente da Câmara de Vereadores de Junqueiro/AL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL, através do seu presidente, JOAO FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme o estatuto social em vigor Art. 25, Alínea c, convoca os associados aptos a votar, obedecendo ao Art. 13 Alínea g, para participar da assembleia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 11 de janeiro de 2019, no auditório da faculdade UNINASSAU, localizada na Rua José de Alencar, n.º 511, bairro Farol na cidade de Maceió –AL, com 1ª convocação às 08h00 e segunda e última convocação às 08h30, em conformidade com o Art. 38 do estatuto social da ADEFAL, tendo como um único ponto de pauta: alteração do estatuto social da ADEFAL; conforme orientação da 24ª Promotoria das Fundações e Associações do Ministério Público Estadual.

Maceió, 29 de novembro de 2018.
JOÃO FERREIRA LIMA
Presidente da ADEFAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIÃO DOS PALMARES – AL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de União dos Palmares/AL, inscrito no CNPJ: 12.763.116/0001-61 CONTRATADA: M DA SILVA LIMA FILHO POSTO – EPP, inscrita no CNPJ nº: 06.053.479/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
O presente Termo Aditivo de Redução de Valor tem por objetivo a redução de 2,09% no item I Gasolina Comum (saldo 27.583,7 lt) - R\$128.815,87 / de 2,88% no item II Etanol (saldo 9.776 lt) - R\$32.945,12 / e de 1,31% no item III Óleo Diesel (saldo 23.414,5 lt) - R\$88.272,66

VALOR TOTAL: R\$ 250.033,65 (duzentos e cinquenta mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/11/2018 **SIGNATÁRIOS:** Assina pela CONTRATANTE Wellington Ferreira dos Santos e Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos pela CONTRATADA.

União dos Palmares/AL, 03 de dezembro de 2018.
Wellington Ferreira dos Santos - Diretor Geral do SAAE

RESULTA INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 00.622.780/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

LUCIANA GONÇALVES TENORIO, na qualidade de ADMINISTRADORA da RESULTA INVESTIMENTOS LTDA., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da cláusula quinta do estatuto social e do art. 1.078, III, do Código Civil, resolve convocar os sócios para realização da Reunião dos Sócios acontecerá, em primeira convocação, no dia 13 de dezembro de 2018, na Av. da Paz, 1206, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, às 10:00h (dez horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) alteração do contrato social da Empresa, conforme minuta já disponibilizada aos sócios.

Não sendo alcançado o quórum mínimo de instalação da reunião de sócios em primeira convocação, ficam, desde já, os mesmos convocados para instalação de reunião de sócios em segunda convocação, que se procederá com a presença de

J. M DA ROCHA SILVA GÁS (MARCELO GÁS), CNPJ 11.903.647/0001-40, SITUADO NO LOTEAMENTO HELIO JATOBÁ III, QUADRA J 6; LOTE 12, S/Nº, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS / AL TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA (COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)).

A empresa J L COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita com CNPJ, 29.378.220/0002-16, situada na RUA SALVADOR APRATTO, Nº156, BAIRRO, HUMBERTO MAIA ALVES, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação para Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Qual é a leitura de hoje?
Romance, poesia, contos, literatura infantil, cordel, ensaios...
Aqui você encontra livros escritos por alagoanos
e publicados com orgulho pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

86

Maceio - terça-feira
4 de dezembro de 2018

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

Diário Oficial
Estado de Alagoas



**LÊDO
IVO
CALABAR**

*Calabar mora no túmulo
secreto dos guerrilheiros.
Mora na cova escondida
dos que morreram querendo
mudar a ordem do mundo*

 **IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

Maceio - terça-feira
4 de dezembro de 2018

87



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,
sob o olhar fotográfico
de um grande artista**

Sensible édition

ILHA DO FERRO
Celso Brandão

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

A FEIRA

Sidney Wanderley
Juarez Cavalcanti

" Para os habituados à palavra fácil, aviso: aqui há muita sofisticação: para os que olham de relance, previno: apurem a vista e voltem a olhar. Este é um livro nada óbvio"

Rachel Rocha,
antropóloga





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 4 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 934

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

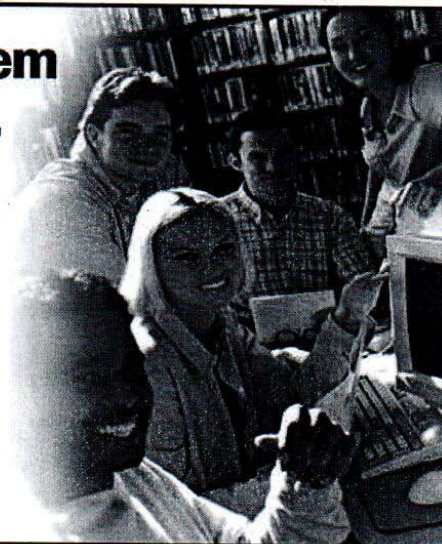
- **Pregão Eletrônico Nº 07/2018** - Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I - RENAME 2017)
- **Secretaria Municipal de Saúde Edital SMS Nº 01/2018 Processo Seletivo Simplificado 01/2018**
- **Lista de Credenciados no Edital de Chamamento Público Nº001 na Decima Quinta etapa, até 30/11/2018.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONMW5X113G+EUFBQTQBFFW

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Terça-feira
4 de Dezembro de 2018
2 - Ano VI - Nº 934

Penedo

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Licitações



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (ANEXO I - RENAME 2017); Data da disputa: 14/12/2018 às 14:00 horas– Acolhimento das propostas a partir de 04/12/2018 às 09:00 horas até 13/12/2018 às 18:00 horas – Horário de Brasília. **Site: licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br**. Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2018.

Ronaldo de Oliveira Lima Junior - Pregoeiro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONMW5X113G+EUFBQTQBFFW

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 232, terça-feira, 4 de dezembro de 2018

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 14.045.781/0001-45

NIRE nº 53.3.0001362-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de setembro de 2018, às 11h30, na sede social da Companhia, em Brasília - DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1201 - Parte A, CEP 70701-050. 2. Convocação: Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial da União" e no jornal "Correio Braziliense", nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Presenças: Presentes a maioria dos Acionistas, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente: Sr. Laurent Pierre Jean François Jumelle; Secretário: Grégoire Saint Gal de Pons. 5. Ordem do Dia: I - Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovar a eleição de membro do Conselho de Administração. 6. Deliberações: Constatada a presença dos Diretores da Companhia, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os Acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei 6404/76 e, deliberaram: 1 - Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.1. Aprovar a eleição (I) da Sra. Brigitte Molkhou, francesa, casada, secretária, portadora do Passaporte nº 13CC47987, residente e domiciliada na Cidade de Paris, na França, com endereço comercial em 4 Place Raoul Dautry 75716 Paris Cedex 15, França, ao cargo de membro do Conselho de Administração em substituição e complementação ao mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2019, do Sr. Frederic Lavenir. Os Acionistas agradeceram ao Sr. Frederic Lavenir pelos serviços prestados durante seu mandato. Os Acionistas tomaram conhecimento de que o membro do Conselho de Administração ora eleito preenche as condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

A referida Conselheira declarou, sob as penas da lei, não estar impedida para o exercício da atividade mercantil ou ter sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 cumulado com seu artigo 162. Ainda, a Conselheira ora eleita será empossada em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais no dia 20 de setembro de 2018. 6.2. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, conferida e assinada pelos Acionistas presentes, que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações. Brasília-DF, 18 de setembro de 2018. MESA: Laurent Pierre Jean François Jumelle (Presidente da Mesa); Grégoire Saint Gal de Pons (Secretário da Mesa). Acionistas: CNP ASSURANCES BRASIL HOLDING LDA, (diretores Laurent Pierre Jean François Jumelle e Maximiliano Alejandro Villanueva), CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. (Diretor Presidente José Raimundo Santos Lima), Protocolo JCDF nº 183305957, de 05/10/2018. Registro JCDF nº 1227479, de 23/11/2018. Saulo Izidório Vieira, Secretário-Geral da JCDF.

**COMISSÃO PRÓ-CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DOS CONTADORES
PÚBLICOS DE CARREIRA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO ACRE
SINDCONTEX****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Constituição de Entidade Sindical, nos termos do inciso II, do Artigo 3º, da Portaria MTE 326 de 01/03/2013, convoca todos os Contadores de Carreira do Poder Executivo do Estado do Acre, para comparecerem à Assembleia Geral de Constituição, designada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 15:30h, a realizar-se na Rua Riachuelo, S/N, Bairro José Augusto, Rio Branco - AC, 69900-809, Telefone: (68) 3224-5071, em 1ª convocação às 15:30h, em 2ª convocação às 16:00h, com qualquer número de presentes para deliberação das seguintes ordens do dia: 1- Interesse da categoria em constituir entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos Contadores Públicos de Carreira do Poder Executivo do Estado do Acre; 2- Aprovação do Estatuto da Entidade Sindical; e 3- Eleição e Posse da Diretoria. Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, e comprovante de vínculo com Contador ativo e/ou inativo das Instituições do Poder Executivo do Estado do Acre.

As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Rio Branco-AC, 4 de dezembro de 2018.
THIAGO BARBOSA DE ASSIS**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Código Sindical 000.563.000.0000-0

O Presidente da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS - CNCOOP, Márcio Lopes de Freitas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto da Confederação (Capítulo IV, Artigos 12 a 15), CONVOCA os Delegados Representantes das Federações filiadas à CNCoop para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Confederação, situada no Setor de Auarquias Sul - SAUS, Quadra 04, Bloco I, Brasília-DF, CEP 70707-936, no dia 13 de dezembro de 2018 (quinta-feira), às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e, às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, com quórum de instalação conforme determina o Estatuto da CNCoop (Artigo 15, parágrafo segundo), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Instituição e Cobrança da Contribuição Confederativa (Artigo 14, inciso VI do Estatuto da CNCoop).

O presente edital ficará afixado na sede da CNCoop.

Brasília DF, 29 de novembro de 2018.
MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente da Confederação**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

Proc. 020/18

Pregão p/ contratação empresa p/ fornecimento asfalto frio ensacado, pré-misturado a frio-PMF e Emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida-RR2C p/ atender aos municípios consorciados- Sr. Presidente, João M. Ribeiro Homologa-Ata SRP 028/18 - Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda-Disbral, CNPJ 26.917.005/0002-58 - R\$416.863,60-Assina: Fernando Barboza de Oliveira - Ata SRP 029/18- Construtora Connage Ltda-ME, CNPJ 11.467.359/0001-90-R\$2.244.065,00-Assina: André Nunes Figueiredo-Ata SRP 030/18-Minasasfalto Indústria e Comércio Ltda-EPP, CNPJ 24.374.667/0001-12- R\$528.000,00- Assina: Marco Aurélio Barreto Modesto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Proc. 021/18

Contratação de empresa p/ prestação serviços de locação de veículos, p/ atendimento dos municípios consorciados, sem motorista - Sr. Presidente, João M. Ribeiro Homologa - Ata SRP 031/18 - San Marco Automóveis Ltda, CNPJ 25.308.164/0001-01-R\$5.422.560,00 - Assina: Washington Luis Ribeiro - Ata SRP 032/18 - Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A, CNPJ 17.162.280/0001-37- R\$8.854.560,00 - Assina: Eliana Moreira de Azevedo Araújo - Ata SRP 033/18 - Locadora de Veículos Floresta Ltda-EPP, CNPJ 07.560.718/0001-81 - R\$1.653.600,00 - Assina: Tiago Simões da Rocha Pinto. licitacoescodanorte@gmail.com.br.

JOÃO M. RIBEIRO
Presidente da Confederação**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I - Renamex 2017); Data da disputa: 14/12/2018 às 14:00 horas-Acolhimento das propostas a partir de 04/12/2018 às 09:00 horas até 13/12/2018 às 18:00 horas - Horário de Brasília. Site: licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, Cep. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail suzanamedeiros@consul.com.br.

Penedo-AL, 3 de dezembro de 2018.
RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Pregoeiro**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.****EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL SIC180002/2018

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE Colider, localizada no rio Teles Pires, entre os municípios de Itaubá e Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso; Contrato COPEL SIC 4600015768/2018; Contratado: Nelson Luiz de Sousa Pinto; CPF: 000.492.809-10; Vigência: 26 meses; Data de Assinatura: 14/11/2018; Valor do Contrato: R\$ 96.633,00; Justificativa: Memorando DENC-COL-M-002/2018; Fundamentação: Artigo 30, inciso II, da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Superintendente de Implantação de Colider; Ratificação: Diretor Presidente da Copel Geração e Transmissão S.A. e Diretor Adjunto da Copel Geração e Transmissão S.A.

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

A EMMAG - Empresa Municipal de Mecanização Agrícola, através de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Theodoro de Oliveira, nº 239, Setor Norte, na cidade de Ituiubá/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, que fará realizar às 13h do dia 17/12/2018, em sua sede, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas à contratação de empresa especializada em desenvolvimento do software Transparência Pública, Sistema WEB, incluindo a locação (Licença de uso), treinamento de pessoal, suporte técnico, hospedagem de dados e suporte de atendimento de solicitação de informação E-SIC. Inclui ainda a manutenção e a atualização do software sempre que solicitado pela EMMAG - Ituiubá, sem limite de visitas ou chamados, visando garantir as alterações legais, corretivas e evolutivas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Mais informações pelo telefone: (34) 3269-9541.

Ituiubá, 30 de Dezembro de 2018.
LIDIANA APARECIDA GERMANO DA SILVEIRA ALVES
Presidente da CPL**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO
ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os Sindicatos filiados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem por seus delegados do Conselho de Representantes, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Fedrapriv, situada à Rua Sete de Abril, nº 296 11º andar, cj 111, São Paulo, no dia 10 de dezembro de 2018, às 10:00h., em 1ª convocação, oportunidade em que será discutida e votada a seguinte ordem do dia: 1ª) Leitura, Discussão e votação das peças que compõem a Previsão Orçamentária para o exercício de 2019, acompanhada do respectivo Parecer dos Secretários de Fiscalização Financeira. Caso não seja obtido o quórum em primeira convocação, a assembleia será realizada no mesmo dia e local às 11:00h., em 2ª convocação com qualquer número de delegados presentes -

São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
PEDRO FRANCISCO ARAÚJO
Presidente da Federação**FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO
GROSSO DO SUL E RONDÔNIA**

CNPJ 33.053.554/0001-06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho de Representantes desta Federação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 de Dezembro de 2018 às 10:00 HS em sua sede à Rua Presidente Marques, 1100 - Sobrelia - Bairro Santa Helena - em Cuiabá - MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: - ORDEM DO DIA: Referendar a proposta orçamentária do exercício de 2017. Referendar a revisão orçamentária do exercício de 2017.

Apreciação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2017.
Referendar a proposta orçamentária do exercício de 2018.
Apreciar e aprovar a revisão orçamentária do exercício de 2018. Outros assuntos.Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2018.
JOÃO RESENDE FILHO
Presidente da FederaçãoEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018120400181

181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A1KWB8KDBMTVXZEILNSYWQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL